



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.891 / ANO XVI / 16 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	5
- RECURSOS HUMANOS	6
- SMC	6
- SMF	9
- DIVERSOS	9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG	11
- FASPG	16

DECRETOS

DECRETO Nº 23.561, de 14/06/2024

Dispõe sobre a competência administrativa para o controle e aplicação dos termos contidos no acordo de Compensação do Banco de Horas da Administração Direta e Indireta do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ainda o contido no protocolo SEI 067182/2023,

DECRETA

- Art. 1º** Este Decreto regulamenta a competência administrativa dos servidores públicos quanto a aplicação e o controle dos termos contidos no Acordo de Compensação do Banco de Horas estabelecido pela Administração Municipal.
- Art. 2º** Compete ao servidor responsável pelo Departamento Administrativo (ou equivalente) de cada Secretaria Municipal ou Órgão da Administração Indireta:
- Realizar o controle mensal do saldo do banco de horas de cada servidor lotado na Secretaria ou Fundação sob sua responsabilidade;
 - Emitir relatórios mensais via sistema da folha de pessoal, para acompanhamento do saldo de horas dos servidores;
 - Notificar mensalmente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI os servidores quanto a necessidade de fruição dos saldos positivos de horas.
- Art. 3º** O Gestor do ponto e servidor deverão, através dos relatórios disponíveis em sistema da folha ou plataforma do servidor online - PAINEL, gerir o saldo de banco, evitando que o saldo final do acordo seja positivo acima de 2 horas ao fim de sua vigência de semestral de banco.
- § 1º** O Gestor do ponto deverá até 5º (quinto) mês de vigência do acordo comunicar via processo ao servidor que seu saldo de banco deve ser fruído até último dia da vigência do acordo de banco vigente.
- Caso servidor possua saldo positivo até 5º mês de vigência de contrato, o Gestor do ponto poderá acordar com servidor o dia de fruição do servidor via processo para o último mês de acordo;
 - Caso não ocorra acordo conforme inciso anterior o Gestor do ponto deverá determinar o dia de fruição do servidor via processo para o último mês de acordo;
 - O saldo positivo até o 5º mês deverá ser fruído até última semana, evitando assim o acúmulo de horas na última semana do acordo, onde esta fruição seguirá o disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo;

IV. O servidor deverá dar ciência no processo e cumprir com a determinação referenciada no inciso I do § 1º deste artigo;

V. O Gestor do ponto deverá comunicar ao Secretário Municipal os casos que, após o fim da vigência do contrato, tiveram saldo positivo acima das 2 horas conforme o previsto no caput deste artigo.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende-se como Gestor do Ponto o servidor indicado artigo 2º deste Decreto, responsável pelo acompanhamento e controle de frequência de jornada dos empregados de sua Pasta.

Art. 4º. São passíveis de responsabilização:

I. Os servidores públicos municipais, que descumprirem ao contido no Acordo de Compensação do Banco de Horas firmado;

II. Os Diretores de Departamentos Administrativos, ou respectivo servidor responsável pelo setor, da Administração Direta e Indireta do Município;

III. Os Secretários Municipais, e Presidentes das Fundações e Autarquias da Administração Indireta.

Art. 5º. O descumprimento no disposto neste Decreto, ficam o Gestor do ponto, o Secretário Municipal da Pasta ou o servidor, passíveis de:

I. Advertência por escrito;

II. Em casos de reincidência, advertência com anotação em ficha funcional;

III. Responsabilização dos gestores, com restituição dos valores;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.616, de 25/06/2024

Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R\$ 4,91 a partir de 01 de junho de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 063545/2024,

DECRETA

Art. 1º A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.623, de 26/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº SEI074369/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, WILLIAN CLEITON KOZIEL, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/11	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Exoneração	A partir de 1º de julho de 2024.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.624, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, SÉRGIO DOS SANTOS, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC15	CC15/3	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.627, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, JEANCARLO RIBEIRO, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/63	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.625, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, SABRINA CRISTINA BORGES, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC16	CC 16/33	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.628, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei Municipal nº 14.110/2021, e o Decreto nº 21.824/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 21.824/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-A. SILVIO MAURICIO PRANDEL, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11/28, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 15/3, mantida a lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.626, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, ALEXI LUIS HAJER, da seguinte forma:

Emprego de Provisão em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 13	CC 13/05	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.629, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei n. 14.111/2021, tendo em vista o Decreto nº 18.248/2021, e o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.248/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, CELIA REGINA KUBASKI XAVIER, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC16, da Secretaria Municipal de Turismo. (NR)

Art. 1º-A. Transferir CELIA REGINA KUBASKI XAVIER, do emprego de Diretora, CC16/65, da Secretaria Municipal de Turismo, para o emprego de provimento em comissão de Diretora, CC17/47, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. As competências da Diretora nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a Redação dada pela Lei nº 14.159/2021, bem como responder pelas atividades de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.631, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARCIO LUIZ TAQUES, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	de	CC 16	CC 16/65	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Data da Nomeação: A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.632, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIELLE EMILIANA DA SILVEIRA, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	de	CC 16	CC 16/63	Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Data da Nomeação: A partir da data de admissão.				

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.633, de 27/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 075217/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, MARCELUS LUIZ HOLZMANN ARAÚJO, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/36	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Exoneração: A partir da data de publicação deste Decreto.			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 111/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 12 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição de Água mineral natural, através do sistema registro de preços para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 245.136,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2023

A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de materiais de limpeza.

4ª AVALIAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

LOTE	PRODUTO	MARCA/ MODELO	FORNECEDOR	STATUS		Motivo De Reprovação
				APROVADO	REPROVADO	
30	Sabão em barra: glicerinado neutro com sais de ácidos graxos, óleos vegetais saponificados e coadjuvantes. Testado dermatologicamente. Apresentar rótulo com validade e especificações. Embalagem de 1kg dividido em 5 pedaços de 200g. Validade 24 meses. SIMILAR AO IPÊ. APRESENTAR AMOSTRA	PROEZA	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	X		
157	Touca descartável: confeccionada em TNT, na cor branca com gramatura de 20 ou 30gr/m², em formato de circunferência (disco). Para uso em cozinha industrial. Tamanho único com elástico duplo. Embalagem com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA. / MARCAS REPROVADAS: VABENE, ANADONA	NOBRE	PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	X		
158	Touca descartável: confeccionada em TNT, na cor branca com gramatura de 20 ou 30gr/m², em formato de circunferência (disco). Para uso em cozinha industrial. Tamanho único com elástico duplo. Embalagem com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA. / MARCAS REPROVADAS: VABENE, ANADONA	NOBRE	PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	X		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Cancelamento

Inexigibilidade, nº 93/2024

O Município de Ponta Grossa/PR publicou a Inexigibilidade nº 93/2024 em 21/06/2024, cujo objeto Contratação de serviços "Curso de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional. Informo que a mesma será cancelada conforme Parecer nº 1207/2024. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 08h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

BEATRIZ VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 106/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 12 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 8000 toneladas de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) modificado para aplicação a frio, estocável a granel. Valor Máximo: R\$ 5.346.640,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024							
DATA: 25/06/2024	PROTOCOLO: 38293 / 2024						
PROCESSO: 245							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: B P M PERFURACOES LTDA							
CNPJ: 30.126.931.0001-00	Insc. Estadual:						
Endereço: LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA, 752							
Bairro: JARDIM CARVALHO	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
Telefone: 4232225762	CEP: 84.015-455						
OBJETO							
Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de adequação das instalações de captação e reserva de água do Sistema de Abastecimento de Comunidade na zona rural na localidade do Cerrado Grande.							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0600217511012410394490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0600217511012416293390390000	49	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0600217511012420413390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	133018	CATMAF - Reservatório tipo-cinema elevado 15.000 litros polietileno, instalação, base em concreto e conexões.	N/D	1,00	13.000,00	13.000,00
1	2	133019	CATSER - Execução de 1000 m de rede em tubulação de pvc 2" (duas polegadas), instalação de valvas, bexas e conexões.	SVÇ	1,00	40.000,00	40.000,00
1	3	133020	CATSER - Análise de possibilidade da água 35 itens (completa)	SVÇ	1,00	2.500,00	2.500,00
1	4	133021	CATSER - Teste de vazão por hora 08 horas	SVÇ	1,00	3.500,00	3.500,00
						Total:	64.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, VIII, Lei 14133/21							
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS Secretário M. de Agricultura, Pec. e Abastecimento							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.91/2024							
DATA: 20/06/2024		PROTOCOLO: 66988 / 2024		PROCESSO: 234			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Insc. Estadual: Endereço: SETOR BANCARIO SUL, 34 CEP: 70.297-400 Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA - DF Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CREDECIMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: J17 SOCIEDADE DE CREDITO DIRET CNPJ: 40.475.846/0001-00 Insc. Estadual: Endereço: AYRTON SENNA DA SILVA, 555 CEP: 86.050-460 Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO Cidade: Londrina - PR Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CREDECIMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00
OBJETO							
Credenciamento, conforme o Edital 15/2024, que tem como objeto o credenciamento de Instituições FINANCEIRAS interessadas em conceder empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ponta Grossa/PR							
JUSTIFICATIVA							
conforme artigo, 74, IV da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0400811332001320213390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, IV, Lei 14133/21, conforme Parecer Jurídico n.1108/2024.							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 95 / 2024							
DATA: 24/06/2024		PROTOCOLO: 111368 / 2023		PROCESSO: 244			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS CNPJ: 75.637.256/0010-02 Insc. Estadual: Endereço: TIUCAS DO SUL, 375 CEP: 84.036-280 Bairro: VILA CIPA Cidade: PONTA GROSSA - PR Telefone:							
OBJETO							
Auxílio na aquisição de novos materiais de consumo e equipamentos para qualificar o serviço ofertado. Os materiais serão utilizados nas ações socioassistenciais dentro das oficinas já ofertadas.							
JUSTIFICATIVA							
Com a missão de acolher, proteger, educar e promover o bem, prevenção de vulnerabilidades e risco social de crianças e adolescentes.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2000308243004560033350430000	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2000308243004560034450420000	3880	AUXÍLIOS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	132108	Serviço especializado de assistência social - Termo de colaboração.	SVC	1,00	68.766,30	68.766,30
Total:							68.766,30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 31, Caput da Lei nº 13.019/2014							
TATYANA DENISE BELO Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social							

PONTA GROSSA
SMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Fátima Galvão, 628 - Goiânia Dona Luiza - CEP: 84100-000 - Ponta Grossa - PR

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO VENCEDOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 SEI Nº 026719/2024		
VENCEDOR: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 22.683.848/0001-03		
ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
1	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/70W, E-27, TIPO VSAP-70, REF: EMPALUX OU OUTRA DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR	APROVADA

Ponta Grossa, 26 de junho de 2024

JOÃO LOURENÇO ROCHA
Matrícula - 29.171
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 99 / 2024							
DATA: 27/06/2024		PROTOCOLO: 72598 / 2024		PROCESSO: 257			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EDERSON MARQUES DE GOES 0556938973 CNPJ: 13.603.131/0001-05 Insc. Estadual: Endereço: REINALDO PAZELLO, 2838 CEP: Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR Telefone:							
OBJETO							
Contratação dos serviços especializados de regente do Coro Cidade de PG							
JUSTIFICATIVA							
artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1600213392008321543390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	133067	CAISERV - CONTRATAÇÃO REGENTE DE CORO	SRV	12,00	3.200,00	38.400,00
Total:							38.400,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Caput Artigo 74, Lei 14.133/21							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34 / 2024							
DATA: 25/06/2024		PROTOCOLO: 56478 / 2024		PROCESSO: 247			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEI CNPJ: 03.802.018/0001-03 Insc. Estadual: Endereço: CANDIDO DE ABREU, 200 CEP: 80.530-902 Bairro: CENTRO CIVICO Cidade: Curitiba - PR Telefone:							
OBJETO							
Contratação de serviços para Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.							
JUSTIFICATIVA							
75 inciso XV, da Lei n.14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1001011334007424103390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	132988	CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADEIRA (COMUNIDADE). OBS: (I)UMA TURMA.	SVC	1,00	13.200,30	13.200,30
1	2	132988	CURSO FORMAÇÃO EM OPERADOR DE EMPILHADEIRA (PÚBLICO INDUSTRIAL). OBS: (I)UMA TURMA.	SVC	1,00	8.799,30	8.799,30
Total:							21.999,60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
PAULO BARBOSA PINTO Secretário Mun. de Ind. Com. e Qual. Profissional							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**Suspensão de Licitação - Pregão, na forma eletrônica nº 88/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 88/2024, que se realizaria no dia 01 de julho de 2024, às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões para contratação de empresa para prestar serviços de conservação e manutenção rotineira de pavimento asfáltico da malha viária do município de Ponta Grossa/PR, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AVIA MILITAR CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 57.599,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 117.629,99 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 553.620,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 10.748,00 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 144.890,30 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: O. FILIZZOLA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RIGLI&LIMA UNIFORMES LTDA
OBJETO: Aquisição de acessórios/equipamentos para os Guardas Cívicos Municipais e Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCS. VALOR: R\$ 39.496,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 007/2024

CONTRATO Nº 300/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado Rua Padre João Antônio, 185, bairro Ôrffas, na cidade de Ponta Grossa/PR, com área total de 4.620 m² e 836 m² de área construída, contando com dois pavimentos, composto por 6 depósitos, 6 salas, cozinha, lavabo e banheiros, objeto da matrícula nº 19.361 – 01 do 3º Serviço de registro de imóveis, destinado abrigar o serviço operacional do Departamento de Engenharia de Tráfego.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 060/2024.

CONTRATO Nº 301/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUDY ARTUR CURY LAROCCA
OBJETO: Locação do imóvel situado Rua Padre João Antônio, 185, bairro Ôrffas, na cidade de Ponta Grossa/PR, com área total de 4.620 m² e 836 m² de área construída, contando com dois pavimentos, composto por 6 depósitos, 6 salas, cozinha, lavabo e banheiros, objeto da matrícula nº 19.361 – 01 do 3º Serviço de registro de imóveis, destinado abrigar o serviço operacional do Departamento de Engenharia de Tráfego.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 060/2024.

CONTRATO Nº 302/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BASALTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado Rua Padre João Antônio, 185, bairro Ôrffas, na cidade de Ponta Grossa/PR, com área total de 4.620 m² e 836 m² de área construída, contando com dois pavimentos, composto por 6 depósitos, 6 salas, cozinha, lavabo e banheiros, objeto da matrícula nº 19.361 – 01 do 3º Serviço de registro de imóveis, destinado abrigar o serviço operacional do Departamento de Engenharia de Tráfego.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 060/2024.

CONTRATO Nº 441/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FERRARI E IZUMI LTDA
OBJETO: fornecimento de motores para portão eletrônico para a Base da Guarda Civil Municipal Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança.
VALOR: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2024.

CONTRATO Nº 432/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALIMENTOS ATALIA LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 059/2024

CONTRATO Nº 433/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO - ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 5.263,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 059/2024

CONTRATO Nº 434/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MASSAS PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 059/2024

CONTRATO Nº 435/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dez reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 059/2024

CONTRATO Nº 436/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão n.º 059/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesa referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3709/1.
VALOR: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 073/2024.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 26/06/2024 a 26/06/2025.

CONTRATO Nº 428/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RUBIA MENDES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria em Gestão de Projetos para Inovação Social, Sustentabilidade Social para o Selo Social de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 107.392,68 (cento e sete mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: 09 (nove) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2024 - Retificação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Convocação nº 095/2024, publicado na Edição de 21 de junho de 2024 do Diário Oficial do Município, conforme descrito abaixo.

Onse se lê: A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob nº SEI 089966/2023, 109597/2023, 024796/2024, 030469/2024, 037745/2024, 040024/2024, 051580/2024, 057482/2024 e 058380/2024.

Leia-se: A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob nº SEI 089966/2023, 109597/2023, 024796/2024, 030469/2024, 030779/2024, 037745/2024, 040024/2024, 051580/2024, 057482/2024 e 058380/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 27 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 016/2024 - EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado da análise documental do Edital 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais. O resultado apresenta os nomes e os segmentos por ordem alfabética. Os proponentes que desejarem podem enviar recurso no seguinte link <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/recursoeditalpremiacao> até o dia 05 de julho de 2024.

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO AUDIOVISUAL				
	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
1	Angelo Eduardo Rocha	Pinturas Rupestres do Proleto EspeleroPiral (Micro documental)	Habilitada	
2	Associação Avante Fantasma - AAFA	Programa Papo de Boteco da Associação Avante Fantasma	Habilitada	
3	Brienna Margraf	Desenhando Ponta Grossa	Habilitada	
4	Camila Alves Gomes Borck	Demonstração de Dança de Casamento	Habilitada	
5	Cássio Murilo Lourenço Gomes	Ascensão e Queda do Cine Império de Ponta Grossa (1939-2014)	Habilitada	
6	Daniel Dias Rodrigues	Felicidade	Habilitada	
7	David Candido dos Santos	Memórias da Pandemia de covid-19 em Ponta Grossa-PR	Habilitada	
8	David Ruan Ribeiro Simões	Normal a Ditar	Habilitada	
9	Erika Rigoni Vernek	Coleção Sistema Solar	Habilitada	
10	Erick Roberto Teixeira Almeida	Transviviências de Uma Princesa dos Campos	Habilitada	
11	Ester Teixeira Okita	Abre a Porta	Habilitada	
12	Fabio Gurski	Video Clipe Minha Reza	Habilitada	
13	Fallane Czajka Prestes Braz	Retrato	Habilitada	
14	Fernando José Martins	Inauguração do Museu Municipal Aristides Spósito em Ponta Grossa	Habilitada	
15	Gabriella Rayssa Giebiluka Pieckhardt	Retalhos Urbanos	Habilitada	
16	Gabriel dos Anjos	Qual é o Papel da Arte na sua Vida?	Habilitada	
17	Jackson William Pluskota	Bunker Girl - Videogame de Plataforma	Inabilitada	CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
18	Jonas Ferreira Bota	Roteiro Heróis da Natureza	Habilitada	
19	Juliana de Fátima Pereira	Koyanisqatsi	Inabilitada	O vídeo não foi publicado nos últimos 3 (três) anos conforme item 14.5 - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Ausência do formulário da proposta no modelo exigido conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

20	Ketelyn Ribeiro Grabikowski	Um Mistério na Descida do Sovinski	Inabilitada	CND Municipal postivada conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
21	Lázaro Augusto Albuquerque França	Roteiro Lucas	Habilitada	
22	Leopoldo Stadler	Alari Punk Sessions	Habilitada	
23	Lidiane Maria Barbisan	Nem tudo são flores	Habilitada	
24	Makaleuri Deivid Tavares Padilha	Spleen	Habilitada	
25	Marcos Vinicius Santos da Costa	(des)Tear	Habilitada	
26	Marcos Vinicius Teixeira dos Santos	Musicalizando - Com Marcos Teixeira	Habilitada	
27	Matheus de Souza Primor	A Mosca na Sopa	Habilitada	
28	Milena Kauana Neitzel	Lugares para visitar em PG: um mergulho pela cultura e arte pontagrossense	Habilitada	
29	Nataly Aparecida de Lima	Filme "Ainda Aqui"	Inabilitada	CND Estadual vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
30	Nilson de Paula Junior	Raízes do Treze	Habilitada	
31	Rafael de Toledo Pedrosa da Siveira	A Princesa & O Caleidoscópio	Habilitada	
32	Rodrigo Eduardo dos Santos Fachinello	Aplicativo Passeio Cultural - Ponta Grossa	Habilitada	

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO ARTES URBANAS

	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
33	Diogo Januário	Palestra - A Jornada de Diogo Januário no Hip Hop	Habilitada	
34	Isabella Barbosa Caillot	Farol	Inabilitada	Ceridão de Antecedentes Criminais vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
35	Ismael Alves Dos Santos	99 Problemas	Inabilitada	CND Municipal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
36	Jefferson Ribeiro Faria	Com a corda no Pescopo	Inabilitada	Ausência da CND Municipal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
37	René Yuri Lemos	Enviadesci	Habilitada	

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO ARTES VISUAIS

	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
38	Alisson Thiago Do Nascimento	O Teatro E O Tempo	Habilitada	
39	Ana Beatriz Rovani Ferreira	Subversão, Arte e Identidade no Autorretrato Expressionista	Habilitada	
40	Ana Julia Prandel de Oliveira	A infinitude do seu não falar	Habilitada	
41	Bruna Tsalkis	Serenata Visceral de uma Nova Ponta Grossa	Habilitada	
42	Bruno dos Santos Farias	Os 200 de Ponta Grossa	Habilitada	
43	Bruno Gustavo Richards da Silva	Artes da Capivaratipica	Habilitada	
44	Clara do Prado Patricio	Sapatão possível	Habilitada	
45	Cristina Elisabete Domingues De Sa	Cacos que transformam	Inabilitada	Ceridão de Antecedentes Criminais vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
46	Diego Henrique Ferreira da Silva	Karamelo no boteuco	Inabilitada	Dados da conta bancária do proponente não conferem com o informado conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Carta de co-residência não assinada pelo titular do comprovante de Endereço conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Ausência da CND Municipal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
47	Elaine Trojan de Paula	A Arte Como Registro do Patrimônio Pontagrossense	Habilitada	
48	Élio Évio Chaves Junior	Minucidades	Habilitada	
49	Erica Fernanda de Souza Ramos	Exposição Movimento Popular	Habilitada	
50	Ester Camargo Custódio	Reencontro - tecnologia ancestral e processo criativo	Inabilitada	Ausência da Cartidão de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
51	Fernanda Bahena Soares	Imutável	Habilitada	
52	Fernando Bertani Gomes	Okan	Habilitada	
53	Gabriel Ramos de Lima	Retratos descomplicados	Habilitada	
54	Gabriel Virgínio Pereira	Dá pré história a UTFPR	Habilitada	
55	Evelyn Cristiny Sales de Castro	Percepções Cromáticas	Inabilitada	Ausência da CND Federal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

56	Henrique Thiago da Silva	O pato que leu Sartre	Habilitada	
57	Isabely Schermak Sanson Freitas	BRASA	Habilitada	
58	Itamar Cardozo Lopes	Esquina com o tempo - Projeto O Olho da Rua	Habilitada	
59	Jessé Ricardo Stori de Lara	Sob a Pele de um Anjo	Habilitada	
60	Jonathan Nicolas Pedrozo Salazar	Ensaio Hoovaranas Disco III	Habilitada	
61	Larissa Hofbauer Carneiro	A viajante em aquarela Digital	Habilitada	
62	LARISSA MARLI CLAUSEN	Janelas para o Passado	Habilitada	
63	Marcelo Schimaneski	Tela Festival de Balonismo 200 Anos Ponta Grossa	Habilitada	
64	Melissa Matos Kowal	O cartão da minha avó	Inabilitada	Ausência de documento que seja válido como Comprovante de Endereço conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
65	Nicolas Fialho da Costa	Pata de Elefante	Inabilitada	CND Municipal Positivada conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

66	Quiana Camargo dos Santos	Lente negra: oficina de fotografia com olhar para a população negra do município	Habilitada	
67	Renan Stelle	A Invenção	Habilitada	
68	Ronna Freitas de Oliveira	Trans*formação	Habilitada	
69	Rute Yumi Onnoda	"Mãos que fazem, trilhas enlaçadas"	Habilitada	
70	Silvana dos Passos Silva	Santana	Habilitada	
71	Simone Pereira Lupepsa	"Introspecção"	Inabilitada	Ausência de Atestado de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
72	Sirlene Correia Paz	Exposição Fotográfica: "Nos Trilhos Do Jornalismo Ponta-Grossense, O Fanata É Uma Locomotiva Cultural"	Habilitada	
73	Vitória de Fátima Nogueira	Águas que Curam	Habilitada	
74	Ygor de Oliveira	Vision of Oblivion	Habilitada	

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO CARNAVAL				
	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
75	Amanda Caroline Soares Da Silva	Desfiles de carnaval da escola de samba	Habilitada	
76	Anderson Jose Pedroso	Rei Momo	Habilitada	
77	Bruna Aparecida Santos Silva	Bloco Trem das Onze	Habilitada	

78	Caroline Guera Alves Pereira	Fantasia de Carnaval "lemanjã"	Habilitada	
79	Carmelina Leite	Balana	Habilitada	
80	Claudinei Alves Pereira	Fantasia de carnaval Victor ou Victória	Habilitada	
81	Cristofer Da Silva Gritten	Carro Alegórico	Inabilitada	Ausência de Comprovante de Endereço conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
82	Fabio Bacila Sahd	Corso, uma velha tradição rejuvenescida em Ponta Grossa. Oficinas de sensibilização e capacitação	Habilitada	
83	Gabriel Henrique Divardim De Oliveira	Ritmos sustentáveis - oficina de percussão com latas	Inabilitada	CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
84	Gustavo Stavetski	Desfile De Carnaval	Habilitada	
85	Jessica Maria Silva Prado	Fantasia De Luxo Para Mestre Sala E Porta Bandeira	Habilitada	
86	Josiane Cristina Teixeira Silveira	Oficina com materiais recicláveis para fantasias	Inabilitada	Ausência de CND Estadual conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
87	Nadir Viante	Confecção de Fantasias	Habilitada	
88	Niuzza Moreira Dos Santos	Carnavalesca	Inabilitada	Comprovante de Endereço com data superior a 90 (noventa) dias conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

89	Noedir do Carmo Reis	Fantasia de Carnaval	Habilitada	
90	Silvana Aparecida Santos Silva	Samba Enredo Leo Pasetti "O Rei Da Noite"	Habilitada	
91	Ulisses Massinhan	A Ninfa Flora na festa do carnaval	Habilitada	
92	Vinicius Eduardo de Jesus Alves Pereira	A Viúva Negra	Inabilitada	Ausência de CND Federal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO DANÇA				
	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
93	Bianca Alves Pena	Projeto de Dança Juvenil StudioB	Habilitada	
94	Camila Bourguignon de Lima	Ecóteras	Habilitada	
95	Heloise Alves Gomes	Coreografia "De Pé no Chão"	Habilitada	
96	Kaio Gomes Bergamin	Iansã!	Habilitada	
97	Larissa Lemos Viechneiski Ronchi	Alma	Habilitada	
98	Phayga Cristinne de Paula Gruber	Arte	Habilitada	

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO ECONOMIA CRIATIVA				
	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
99	52.763.578 Scheila Aparecida Cararo	Cesta Coleção Animais dos Campos Gerais	Inabilitada	Ausência de CND Federal Jurídica conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
100	Adriana Cachtulski Tramontin	Trilhos que aquecem	Habilitada	
101	Atencio de Fatima Mayer	Pezinhos Cristivos	Habilitada	
102	Amanda Caroline Dos Santos Sikorski	Customização - Moda Sustentável	Inabilitada	Comprovante de Endereço com data superior a 90 (noventa) dias conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Carta de co-residência vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
103	Ana Mariza Da Luz Castro	Artesanato	Habilitada	
104	Ana Paula Geliniski	Encanto da Vila Velha	Habilitada	
105	Cristina Aparecida Cunha	Vem brincar de Capoeira	Habilitada	
106	Denise Beraldo	Garrafinha Decorada	Inabilitada	Ausência de CND Municipal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
107	Diogo Rafael Souza	Letreiro Decorativo Quebra-Cabeça	Habilitada	

108	Edenilson Aparecido Pereira	Brincando com o passado	Inabilitada	CND Federal vencida e Certidão de Antecedentes Criminais vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
109	Eliane Aparecida Richards	Capivaratipica - camisetas para colorir	Habilitada	
110	Femix inova Simples (IS)	Estrada de Fé	Habilitada	
111	Iracema Barboza dos Anjos Malaninuk	Capivara das Quatro Estações	Habilitada	
112	Isabele Heloise Tozetto Acordi	Cerâmica Artesanal Eco Ceramiart	Habilitada	
113	Jandira da Silva Opata	Viçada em Crochê	Habilitada	
114	Josiane Aparecida Marques Felipe	Toalhas Princesinas	Inabilitada	Termo de Concessão de Licença de Uso não corresponde à proposta conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
115	Juraci de Lima	Artesanatos Variados e decoração com plantas	Inabilitada	Ausência de demonstração do produto em arquivo .pdf conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
116	Kénia Andréa da Silva Souza	Gravações em objetos de vidro	Habilitada	
117	Laura Fernandes Bittencourt	Amor Amor - Música autoral de Laura Ferbit	Inabilitada	Ausência de CND Federal conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

118	Leni Maria Stocco Santos	Reciclando e Criando	Inabilitada	Ausência de Certidão de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
119	Lucilene do Prado Bittencourt	Encantando mesas com crochê	Habilitada	
120	Luis Javier Paredes Reategui	Flautas Ancestrais Shekinah - O Panflute	Habilitada	
121	Luiz Filipe Fadel	Banco Bauhaus	Habilitada	
122	Maria Adelia Ribeiro	Artesanato a partir da Reciclagem	Inabilitada	Ausência do Termo de Concessão de Licença de Uso conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
123	Maria Da Aparecida De Almeida	Fazendo Artes Com Miçangas	Habilitada	
124	Maria Georgina Santos Ávila	Moda Sustentável	Habilitada	
125	Maria Helena Soares	Presépio	Habilitada	
126	Maria Izabel dos Santos Sekula	Camisetas com as Girias de Ponta Grossa	Habilitada	

127	Maria Luisa Ribeiro	Artesanato a partir de Reciclagem e Restauração	Inabilitada	Termo de Concessão de Licença de Uso não corresponde à proposta, conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
128	Marilza de Paula Fadel	Caixa Decorativa - Memórias de Paris	Habilitada	
129	Orisia dos Santos	Rosa dos Ventos	Habilitada	
130	Rosângela Santos Leffer	A arte feita em panos de prato	Habilitada	
131	Roseli de F. Gonçalves de Souza	Artesanato Reciclável	Habilitada	
132	Rosemary Koprovski	A Magia do Natal	Habilitada	
133	Silvana de Fátima Koprovski	Fuxicos de Esperança	Habilitada	
134	Sílvia R. Riqueme Dos Santos	Para um Planeta mais Sustentável	Habilitada	
135	Tania Nara Bueno	Criando com a Natureza	Habilitada	
136	Vanderli do Rocio Rodrigues dos Santos Bacinski	Natureza de Ponta Grossa	Inabilitada	CND Municipal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

				CND Estadual vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Ausência de Certidão de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
137	Vanessa Guimarães de Paula	Coleção Vitrais da Catedral	Inabilitada	Inscrição pelo CPF, porém apresentou CND Federal pelo CNPJ conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Inscrição pelo CPF, porém apresentou CND Estadual pelo CNPJ conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
138	Vera Lucia Garcia	Artesanato em gesso	Habilitada	
139	Vera Marcia Iamhaki Meleta	Fazendo Bolsa Personalizada	Inabilitada	Ausência de Certidão de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO LITERATURA

	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
167	41 286.379 Luiz Mauricio Buchholz	Eletricidade Verde para o Audiovisual	Habilitada	
168	ABC Projetos Culturais Ltda.	Livro: Vindas - Memórias da Imigração vol. 2	Habilitada	
169	Dionezine De Fátima Navarro Schmidt	Publicação do Livro "Marcelo Schimaneski: pincéis da superação"	Habilitada	
170	Evanir Pavloski	(Re)tratos anacrônicos: Pedagos de histórias em lugar nenhum	Habilitada	
171	Hurlan Jesus Maciel de Lara	Culturaeco.com	Habilitada	
172	Indianara Priscila dos Santos	Relento	Habilitada	
173	Jacqueline Perpétua de Mattos	Literatura - Livro Infantil bilíngue - Lara, o mar e a tartaruga	Habilitada	
174	Kieber Bordinho	Cabeça de Balato	Inabilitada	Carta de co-residência não preenchida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
175	Mariana Teixeira Okta	A caracol Maya	Inabilitada	Ausência de CND Estadual conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
176	Ramon Felipe Ronchi	Haipai	Habilitada	
177	Renata Regis Florisbello	Georreferenciamento cultural	Habilitada	
178	Rosider Antoniaconi Alves Gomes	Amazônia de Todos Nós	Habilitada	
179	Rosilene Tramontin	"Vivência Literária Em Itaococa" - FLICAMPPOS 2023	Habilitada	
180	Sâmela Aldeia Leite de Oliveira	Culinária como identidade cultural: a perspectiva dos acadêmicos da UTFPR Ponta Grossa	Habilitada	

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO MÚSICA

	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
140	Álamo Balzer Piekarski	One More Night in Hell	Habilitada	
141	Alisson José de Camargo	Aos Vivos na Concha	Habilitada	
142	André Henrique Santos Silva	JAMP - Minha Reza	Habilitada	
143	André Luan de Siqueira	Tecelã	Habilitada	
144	Anthony Felipe Ortellado Ramos	Da improvisação à arte	Habilitada	
145	Daniel Henrique Corrêa Gnoatto	Música "Who I Am" Composta Por Daniel Gnoatto	Inabilitada	CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
146	Eduarda Lourenço Leal Vaz	Música autoral "Another Girls"	Inabilitada	Ausência de Certidão de Antecedentes Criminais conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
147	Eliana Holz	Os algoritmos deciframos: todo mundo quer dançar na praça	Habilitada	
148	Eric Matheus Santana da Rosa	hoovaranas: Baraúnas	Inabilitada	CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
149	Erick Luis Moro Conche	EP: Tentando Acertar	Habilitada	
150	Gabriela Cordeiro de Paula	Mais uma mulher	Habilitada	
151	Herton Fabiano Tramontin	Sonata em Sol Maior	Habilitada	
152	João Francisco Rangel de Abreu Junior	As Pombinhas de PG - EP Lendas cantadas de Ponta Grossa para crianças	Inabilitada	Produto já premiado pelo Edital 011/2023 de Fundo Municipal de Cultura conforme Item 6, subitem 6.3, "d" - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
153	Jorge Sebastião Neto	Morning Light/Luz Da Manhã	Habilitada	
154	Juliani Carla Ribeiro	Parquinho - Brincadeiras Cantantes	Habilitada	

155	Juliano Bittencourt Silva	Ponte Aérea	Inabilitada	CND Municipal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
156	Leonardo Douglas Romanowski	Byle - Roma9	Habilitada	
157	Lincoln Anystheoles Gewehr Babo Alves	Música para a torcida Trem Fantasma do OFEC e demais rocks autorais	Habilitada	
158	Maria Luiza Fadel	Clipe Sempre Assim - Catarina Donatto em O Compositor	Habilitada	
159	Newton Schnier Jr.	Araukarian: o paratiemo enquanto fonte de inspiração artística	Habilitada	
160	Raphaella Elpidio	Synth Reflexion	Habilitada	
161	Raylan Gonçalves Marinho	Maria Ninguém	Habilitada	
162	Rodrigo Nielsen Dias Aragão	Introvertido Amor	Habilitada	
163	Rodrigo Dias de Oliveira	Música "Hold my hand"	Habilitada	
164	Sheila Pereira Soares	Música autoral - Sinais	Habilitada	
165	Silvestre Alves Gomes	Acalanto Princesino	Habilitada	
166	Sonia Regina de Oliveira Mendes	Benção e União	Inabilitada	Ausência de CND Estadual conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais

Culturais

INSCRIÇÕES PARA O SEGMENTO TEATRO E CIRCO

	Nome social	Título da Proposta	Situação da Inscrição	Motivo
161	34 939.695 Leandro de Jesus Wenglarak	O Cubo Mágico - Musicalizando Gerações	Habilitada	
162	Beatriz da Paixão Freitas	Patrimônio em Miniatura	Habilitada	
163	Cristielly Wadzinski	Esse é meu sonho	Inabilitada	CND Municipal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais CND Estadual vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Certidão de Antecedentes vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
164	Fabio Soares Mendes	Holofotes - O Show	Habilitada	
165	Gabriela Ditzel Luz	Peça Teatral "Sonho de Uma Noite de Verão"	Inabilitada	CND Municipal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais CND Estadual vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais Certidão de Antecedentes vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
166	Gabriel Rigoni Vernek	Aquele que nasceu Duas Vezes	Habilitada	
167	Geovana De Abreu Salgueiro Dandakura Produções Artísticas	"O patinho, a bailarina e a alegria de estudar"	Habilitada	
168	Jocemar de Quadros Chagas	Dramaturgia da peça teatral "Coração em Chagas"	Inabilitada	Membro Titular do CMPC integra rol de participantes da Proposta conforme Item 6, subitem 6.3, "b" - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
169	Kevin Braga Contente	Era uma Vez... 10 Anos de Infância Encenada	Habilitada	
170	Ligiane Ferreira dos Santos	dramaturgia - Parto Delas	Inabilitada	CND Federal vencida conforme Item 8, subitem 8.1, ANEXOS - Edital nº 016/2024 - Edital para Premiação de Produtos Artístico-Culturais
171	Mariana Rogeski Boe Marzola	Dramaturgia "Hoje não posso morrer"	Habilitada	
172	Michella Albuquerque França	Dramaturgia "Memórias"	Habilitada	
173	Nayara Lays dos Anjos	Um, dois, três Matemática outra vez?	Habilitada	
174	Renan Simonato	Musical Aladdin	Habilitada	
175	Renan Sota Guimarães	Motró	Habilitada	
196	ROBERT WILLIAMS VARGAS SALGUEIRO	"Hoje tem circo na praça? Tem sim, senhor!!!"	Habilitada	

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF – N.º 9614/2024
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 96/2024

Razão Social: 36.429.640 LAERCIO DUARTE DE MORAES
Endereço: Rua Marlim Azul n.º 25, Bairro Cará-Cará – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 151.974
Período Fiscal: 01/03/2020 a 15/04/2024

Fica V.S.º INTIMADO a apresentar na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI – SEFAZ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, os documentos abaixo indicados, de acordo com o disposto no artigo 65 do Decreto n.º 442/04, ficando neste ato cientificado o contribuinte do início da ação fiscal, nos termos do inciso I, artigo 54, da Lei n.º 7500/04, estando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias relativas à competência da Fiscalização Municipal:

- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis com a Empresa
- Cópia do Alvará de Localização
- Cópia do Contrato Social e alterações
- Livro Diário
- Livro Razão
- Guias de Recolhimento de ISS
- Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados
- Termo Circunstanciado de Fiscalização sofrida anteriormente
- Plano de Contas Atualizado
- Declaração Anual do Simples Nacional

A partir do Convênio n.º 056/2023 firmado entre o Município de Ponta Grossa e o Estado do Paraná, que permite acesso às Declarações de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP, tais valores serão considerados na fiscalização, e caso existam valores não declarados do período a ser fiscalizado, o contribuinte poderá apresentar a relação dos mesmos dentro do prazo de entrega da documentação solicitada para evitar multas por omissão ou sonegação.

O não atendimento à presente intimação no prazo legal estabelecido em 30 (trinta) dias, implicará na emissão de Auto de Infração conforme o disposto na Lei n.º 7500/04, art. 47, inciso V, alínea "f". 20 (vinte) VR's.

Caso a empresa tenha sido fiscalizada no período acima citado, apresentar cópia do Termo Circunstanciado relativo a esse período, mais os documentos de data posterior à fiscalização encerrada.

Ponta Grossa, 28 de junho de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA
Auditora Fiscal

CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

DIVERSOS

CONSEA/PG
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
de Ponta Grossa - PR

ATA DA
REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 35/2024

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CONSEA/PG
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
de Ponta Grossa - PR

ATA DA
REUNIÃO ORDINÁRIA

6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Celso L. Rodrigues

CONSEA/PG
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
de Ponta Grossa - PR

ATA DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 36/2024

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Celso L. Rodrigues



EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS DO
2º PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA HIERARQUIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 27, da Lei Municipal 14.649/2023, considerando o conteúdo do protocolo SEI064995/2024,

DECLARA

Art. 1º Fica aberto o 2º processo interno para provimento de vagas na estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, sendo:

- 10 (dez) vagas de Inspetor
- 19 (dezenove) vagas de Subinspetor
- 30 (trinta) vagas de Coordenador

Art. 2º O processo seletivo observará a classificação do 1º Processo Seletivo, exceto para as vagas de Primeira Classe, onde ocorrerá a reclassificação por tempo de serviço dos Guardas Cíveis Municipais que possuem nível superior.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ALESSANDRO DE MACEDO
Comandante da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa

 Documento assinado eletronicamente por TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO, Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública, em 14/06/2024, às 11:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

 Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO DE MACEDO, Comandante da Guarda Municipal, em 14/06/2024, às 12:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 466663 e o código CRC C7E3A1E6.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004 / 2024

Aos Secretários Municipais, Presidentes, Diretores e Servidores da Administração Indireta do Município,

Em conformidade com a Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, e o disposto na Lei Federal 13.467/2017, que disciplinou a compensação de jornada para o empregado mediante Acordo, e tendo em vista a solicitação contida no SEI n. SEI067182/2023,

DETERMINO

- I - Que todas as solicitações dos servidores municipais que desejarem utilizar do instrumento da compensação de jornada de horas extraordinárias deverão ser formalizadas mediante o **Acordo Individual de Compensação de Jornada, nos termos do modelo do Anexo desta Ordem de Serviço**, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto ao seu departamento administrativo, quando verificada a necessidade da realização de jornada extraordinária;
- II - As datas para a compensação, das horas excedentes da jornada ordinária, ficarão acordadas com a chefia imediata e o departamento administrativo de sua respectiva Secretaria/ Fundação/ Autarquia para o controle das deduções das horas acumuladas;
- III - A assinatura e autorização deste Acordo Individual de Jornada, não autoriza a realização de horas extras ao servidor, apenas regulamenta a compensação de horas extras realizadas com prévia autorização diante da necessidade da Secretaria/ Fundação/ Autarquia;
- IV - O eventual descumprimento do Acordo Individual observará o disposto no regulamento que disciplina a competência administrativa de servidores públicos, quanto ao controle e aplicação dos termos contidos no acordo de Compensação do Banco de Horas;
- V - Fica **REVOGADA** a Ordem de Serviço n. 002/2020, devendo o Acordo conforme anexo a esta Ordem de Serviço ser assinado após o fim do antigo acordo firmado entre as partes.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

ANEXO - ORDEM DE SERVIÇO N. 004/2024

ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Acordo Individual de Trabalho que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, CNPJ 76.175.884/0001-87, com sede à Av. Visconde de Taunay, 900 - CEP 84051-900, Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal _____, de outro lado, o servidor municipal:

matrícula nº: _____, lotado nesta secretaria, segundo as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMPLANTAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Em conformidade aos artigos 59 e 468 da CLT, e o disposto na Lei 13.467/2017, fica instituído a compensação de jornada para o empregado mediante este Acordo, com contrato de trabalho em vigor, segundo os critérios e regras a seguir descritos.

Parágrafo Primeiro: A compensação de jornada terá por finalidade compensar as horas trabalhadas excedentes à jornada de trabalho regularmente cumpridas, praticadas em regime de horas extras, observados os critérios constantes neste Acordo Individual de Trabalho.

I - As horas extras realizadas serão transformadas e nomeadas de saldo positivo de horas, somando assim as horas do saldo;

II - As faltas ocorridas decorrentes ao não comparecimento ao trabalho, serão transformadas e nomeadas de saldo negativo de horas, diminuindo assim as horas do saldo;

Parágrafo Segundo: Em razão da adoção do presente modelo de compensação de jornada de trabalho, mediante o emprego de compensação de jornada, é vedada a adoção cumulativa de qualquer outro regime de compensação de jornada, sob pena de invalidação de ambos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O Acordo individual só abrange o empregado que está optando por esta forma de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTAGEM E COMPENSAÇÃO DAS HORAS

Para fins de contagem das horas a serem compensadas, as horas que excedam o limite da jornada regular de trabalho serão registradas nos controles de horários respectivos e lançadas com a finalidade de compensação se estas estiverem dentro da regulamentação estipulada em cláusula 3ª.

Parágrafo Primeiro: As horas extras a serem realizadas devem ser expressamente autorizadas pela secretária.

Parágrafo Segundo: As horas extras a serem computadas para compensação somente serão as denominadas 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) e 100% (por cento).

Parágrafo Terceiro: Caso em que o servidor necessite fruir de seu saldo positivo, acima de 1 dia, deverá solicitar autorização à chefia imediata com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para garantir o atendimento no setor onde o empregado desempenha suas atividades;

I. Para os casos do inciso anterior, qualquer falta integral ocorrida sem autorização da chefia imediata, será computada em folha de pagamento como "horas faltas";

II. As horas executadas em sobrejornada de segunda a sábado como horas extras 50% (cinquenta por cento), serão compensadas na proporção de 01 (uma) hora excedente para 01 (uma) hora compensada; as de 75% (setenta e cinco por cento) será compensada de 01 (uma) hora excedente para 1,5 (um e meia) hora compensada, e as trabalhadas aos domingos e feriados como horas extras 100% (cem por cento), serão compensadas na proporção de 01 (uma) hora excedente para 02 (duas) horas compensadas;

III. As horas em sobrejornada deste acordo não poderão ultrapassar o teto, considerando a jornada ordinária, conforme a seguir:

- a. 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 03 (três) horas diárias;
- b. 20 (vinte) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 04 (quatro) horas diárias;
- c. 30 (trinta) horas excedentes mensais para empregados com jornada de trabalho ordinária de 06 (seis) horas diárias;
- d. 40 (quarenta) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 08 (oito) horas diárias;
- e. 12 (doze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 12 horas semanais;
- f. 14 (quatorze) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho ordinária de 14h24min. semanais
- g. 24 (vinte e quatro) horas excedentes mensais para empregado com jornada de trabalho de 24 horas semanais;

IV. O saldo de horas será computado diariamente, onde a compensação será de forma automática: somando as horas extras e diminuindo as horas faltas, resultando no saldo final atualizado. (Horas positivo - Horas faltas = saldo final);

V. Caso o saldo de horas esteja zerado, e ocorra faltas ou atrasos, resultando em uma situação até o último dia útil do mês como saldo negativo, será automaticamente convertido em "Horas faltas" em folha de pagamento;

VI. Caso sejam realizadas horas extras 100%, estas serão as primeiras a serem compensadas quando for solicitada a compensação de horas extras, seguidas pelas 75% e após as de 50%.

Parágrafo Quarto: O prazo para compensação das horas em sobrejornada é de no máximo 6 (seis) meses (180 dias), contando a partir do primeiro dia do mês da assinatura do acordo individual.

Parágrafo Quinto: É permitida a compensação de horas de crédito agregada a período de férias, desde que a fruição das férias esteja dentro do período dos 06 (seis) meses da vigência deste acordo e com anuência da chefia imediata.

Parágrafo Sexto: Fica de responsabilidade do servidor em conjunto com seu diretor administrativo o controle do saldo de banco de horas no fim de seu acordo de 6 meses, onde o saldo final, no sexto mês de acordo, não poderá finalizar com saldo positivo acima de 2H

- I- O servidor e o diretor administrativo poderão validar seus saldos de banco através de relatórios em sistema de controle de frequência e através de plataforma *on/line*;
- II- Caso servidor possua saldo positivo até 5º mês de vigência de contrato, o gestor do ponto poderá acordar com servidor o dia de fruição do servidor via processo para o último mês de acordo;
- III- Caso não ocorra acordo conforme item anterior o gestor do ponto deverá determinar o dia de fruição do servidor via processo para o último mês de acordo;
- IV- O saldo positivo até o 5º mês deverá ser fruído até última semana, evitando assim o acúmulo de horas na última semana do acordo. Esta fruição seguirá o regramento da Cláusula terceira, parágrafo sexto.

Parágrafo Sétimo: A consequência do término do acordo com saldo positivo será tratada em decreto regulamentador.

Parágrafo Oitavo: O cancelamento antecipado somente poderá ser realizado quando ocorrer a compensação integral do saldo pendente.

CLÁUSULA QUARTA – AFASTAMENTOS

Parágrafo Primeiro: No caso de afastamento/redução da jornada ordinária de trabalho, a pedido do empregado (redução de jornada de trabalho e licença sem vencimentos), antes do início do afastamento ou redução de jornada de trabalho, o empregado irá quitar o saldo da sobrejornada existente, e após iniciará a redução de jornada de trabalho ou licença sem vencimentos. O tempo do acordo continuará contando e caso no retorno a vigência do acordo tenha findado, servidor deverá solicitar outro acordo de banco de horas.

Parágrafo Segundo: No caso de afastamento do emprego, em razão do gozo de benefício previdenciário (licença para tratamento de saúde) o saldo da sobrejornada existente no momento do afastamento será congelado até o retorno laboral do empregado, solicitação deve ser realizada via sei ao departamento de recursos humanos.

Parágrafo Terceiro: No caso de afastamento do trabalhador, em razão de inquérito judicial, o saldo de sobrejornada será congelado até o retorno laboral do empregado, será analisado quando ocorrerem tais fatos, de acordo com a complexidade de cada caso.

Parágrafo Quarto: O empregado afastado do emprego por Aposentadoria por Invalidez fará jus ao recebimento do saldo do crédito da sobrejornada, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que o Empregador tenha recebido a comunicação da concessão do benefício previdenciário. O pagamento ocorrerá considerando o salário em vigor no mês de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DESLIGAMENTO POR RESCISÃO CONTRATUAL

Na ocorrência de rescisão contratual o saldo credor da sobrejornada do empregado será pago no prazo legalmente estabelecido para quitação das verbas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA – DIVERGÊNCIAS

As cláusulas aqui estipuladas prevalecerão sobre aquelas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, quando conflitantes. Em caso de omissão no texto ou de divergência sobre o regramento disposto neste instrumento, as partes se comprometem a negociar, com a finalidade de alcançar uma solução.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE HORA EXTRA

A assinatura e autorização deste Acordo Individual de Jornada, não autoriza a realização de horas extras ao servidor, apenas regulamenta a compensação de horas extras realizadas com prévia autorização diante da necessidade da secretaria.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente Acordo tem vigência a partir do dia primeiro do mês da sua assinatura com validade de possibilidade de compensação de 6 meses (180 dias) também a partir do dia primeiro do mês de assinatura do acordo. As disposições contidas no presente acordo não se aplicam aos servidores que optaram pela jornada de 12 horas de trabalho x 36 horas de descanso.

Ponta Grossa, ____ de _____ de ____.

Assinatura do empregado

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 30/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 29/2024.

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Consórcio, no valor de **R\$ 24.125,82 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

PROGRAMÁTICA:
01.001.10.122.0002.2.002. Manutenção e gastos ligados a execução operacional da central administrativa

3.3.90.91.00.00	Fonte: 1	Sentenças Judiciais
	VALOR:	24.125,82

Total do Valor da Suplementação R\$ 24.125,82

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 27/06/2024 14:52:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 29/2024

Dispõe sobre autorização de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

Considerando o inciso VI, do artigo 13 do Estatuto Social do CIMSAMU;

Considerando o inciso VI, do artigo 17 do Regimento Interno do CIMSAMU;

Considerando a necessidade dos pagamentos de Sentenças Judiciais;

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, autorizado a realizar alteração do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do art.41, cc. artigos 42 e inciso II do art.43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A rubrica em pauta para abertura é:

- ✓ Nº 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS no valor de **R\$ 24.125,82 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

§ 1º Para esta resolução em questão o recurso mencionado no art. 2º, refere-se à utilização de valores de excesso de arrecado.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 27/06/2024 14:54:47 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do CIMSAMU



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores e Parecer Referencial 001/2024, analisando o processo realizado sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 – Processo nº 25/2024 – para CREDENCIAMENTO de nº 001/2024 de Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 04 horas diárias e 08 horas diárias, em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses., edital publicado em 04/03/2024, nada havendo irregular. HOMOLOGO o resultado do procedimento da segunda sessão de credenciamento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):**

FORNECEDOR: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA –CNPJ: 25.126.895/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).						

FORNECEDOR: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ:47.826.214/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

		20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quarto mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: VIVA SAÚDE LTDA - CNPJ: 10.371.530/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A - CNPJ: 23.481.981/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: ATUAL MÉDICA GESTÃO SAÚDE S/A - CNPJ: 10.836.436/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

		de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: YUDENIS BALANQUET MARTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.231.574/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: JADER PRADO FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.066.9991/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

FORNECEDOR: S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.870.255/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

		40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses				
--	--	---	--	--	--	--

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quarto mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 31.532.873-0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 43.102.087/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.306.377/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: JDN MEDICAL GROUP LTDA - CNPJ: 10.262.241/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quarto mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: WAGNER HENRIQUE DA LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.863.358/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL(R\$)

						(R\$)	
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.206.132/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
		Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses				
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.850.311/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: HULAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.656.484/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 17.812.772/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.320,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.602.691/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	19.610,00	235.320,00
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 20 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses	SVÇ	12	8.250,00	99.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 334.320,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: K.J.R GESTÃO VIDA E SAÚDE S/A - CNPJ: 35.157.507/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total ANUAL (R\$)
------	-------	-----------	---------	--------	----------------------	-------------------------



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCIO JOSÉ DELABERNARDA - COMERCIO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 11/07/2024 a 09/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3010055.2273/33.90.39.17.00.
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PREGÃO Nº 101/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/10/2024 a 18/10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.120235.2272/33.90.39.12.00
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 427.860,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONSORCIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº 4.124/2024 de 27 de maio de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal nº 23536 de 07/06/2024.
 Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula segunda do instrumento originário R\$ 39.916,49 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento do mês de maio de 2024
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2282/31.71.70.00.00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 394.198,23 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
 CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
 CNPJ 07.797.967/0001-95

Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 20/2023, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela inexigibilidade de licitação nº 17/2023, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, firmado entre as partes acima nominadas. Em conformidade ao SEI056424/2024, parecer jurídico nº056/2024, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 10/08/2024 à 09/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: Em virtude da renovação do contrato, conforme cláusula primeira, fica acrescido o valor contratual, em R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).
Parágrafo único – Dotação orçamentária: 21.001.08.122.0010.2212-Código Reduzido 262-3.3.90.39.79.00-Fonte 3001.
CLÁUSULA TERCEIRA – COMPOSIÇÃO CONTRATUAL: - Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato em R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
 Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel: (41) 3220-1055 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

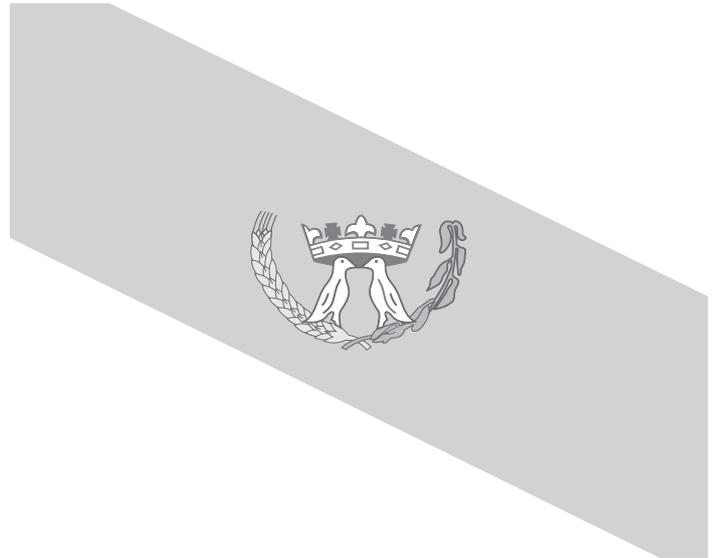
PREGÃO 21/2024 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS					
RAZÃO SOCIAL	Atestado de Capacidade Técnica	Circulação de 04 (quatro) Edições por Semana	Journalista Responsável	Declaração de Ponto de Venda	Estabelecida em Ponta Grossa
MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	De Acordo	De Acordo	Eloir Rodrigues da Silva Registro nº 5095/PR	De Acordo	De Acordo

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Insumos e Serviços, em 27/06/2024, às 10:52, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.569 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 27/06/2024, às 10:53, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.569 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4717404 e o código CRC F3091234.



FASPG
 Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
 4º ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 042010/2024
 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ESCLARECE aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPRAS, e de acordo com as informações obtidas junto ao setor responsável, conforme abaixo:

1- De acordo com o ANEXO de especificações Técnicas, ANEXO 01-TR LOTE 01 ITEM 9: Pach cords de FO CM3 Duplex LC/LC Item : 10. Certificações: ANATEL, LC-PC-1344-06-0256. O texto informa o número de certificação ANATEL do Produto do Fabricante Furukawa. Entendemos que esta numeração tem caráter de exemplo, e serão aceitos materiais de outros fabricantes, desde que os mesmos possuam a certificação ANATEL. Estamos corretos em nosso entendimento? Grato!
Resposta: Sim, está certo o entendimento.

2- De acordo com o ANEXO de especificações Técnicas, ANEXO 01-TR LOTE 03 ITEM 6: RACK SERVIDOR DESMONTAVEL 19" X 42U 600X1100 MM Item : m. Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004; Solicitamos esclarecimentos se serão aceitos equipamentos com a cor RAL 9005, ou tem que ser especificamente RAL 9004? EXEMPLO O ANEXO Grato!
Resposta: Sim, será aceito visto que é apenas um pouco mais claro essa tonalidade conforme o anexo apresentado. Salientamos que as outras características da pintura devem ser mantidas.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: bilcompras.com e pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência. Ponta Grossa, 27 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS
 Pregoeira